

Doumento Assinado Digitalmente por DANIEL COSME DE LIMA Acose em https://etect.or.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Codigo de doumento: d395te11-1e45-487d-b266-ec6535l777db Relatório de Auditoria Prestação de Contas de Gestão 2019

Processo TCE-PE nº 20100211-5

Cons. Ruy Ricardo

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba

Relatório de Auditoria

Processo TCE-PE nº 20100211-5

Prestação de Contas de Gestão 2019

Cons. Ruy Ricardo

SEGMENTO

Inspetoria Regional de Bezerros

SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Daniel Cosme de Lima

UNIDADE JURISDICIONADA

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba



SUMÁRIO

| 1 INTRODUÇÃO | 4 |
|--|---------------------------------|
| 1.1 Prestação de contas Fora do Prazo | 5 |
| 2 RESULTADOS DA AUDITORIA | 5 |
| 2.1 GESTÃO FISCAL 2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal. 2.1.2 Despesa Total com Pessoal. 2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS 2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) 2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). 2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES 2.3.1 Subsídio percebido em 2019 2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal 2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO 2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo. 2.4.2 Gasto com folha de pagamento | 5 6 7 8 8 8 9 |
| 3 CONCLUSÃO | 10 |
| 3.1 Responsabilização | 10 10 |
| APÊNDICES | 12 |



1 INTRODUÇÃO

Conforme oficio TC/IRBE N° 43/2020, exarado pela Inspetoria Regional de Bezerros (Documento 29), foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, relativa ao exercício de 2019, cujo processo foi protocolado em 22/04/2020, sob o nº 20100211-5, tendo como relator o Conselheiro Ruy Ricardo.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- d) Análise *in loco* quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Barra de Guabiraba. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

1.1 Prestação de contas Fora do Prazo

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, referente ao exercício de 2019, foi recebida por esta Corte de Contas em 22/04/2020, não atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

Critérios:

Art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

Evidências:

Processo de Prestação de Contas Câmara Municipal, TCE-PE nº 20100211-5.

Responsáveis:

- Nome: Gentil Jerônimo da Silva, cargo; Presidente da Câmara de Vereadores
 - Conduta: Deixar de prestar contas dentro do prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017, quando deveria.
 - Nexo de Causalidade: Não prestar contas dentro do prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017, tornou o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal passível de penalidade prevista no Art. 73, inciso VII da Lei Nº 12.600/2004.



1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2019:

Tabela 1.2 Ordenadores de Despesas

| Nome | Ato/Portaria | Cargo | CPF |
|--------------------------|--------------|------------|----------------|
| GENTIL JERONIMO DA SILVA | - | PRESIDENTE | ***.983.904-** |

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba totalizou R\$ 1.425.611,79, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

Tabela 1.3 Composição das Despesas por Elemento

| Especificação | Empenho ¹ | % Participação |
|----------------------------|----------------------|----------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.075.214,99(1) | 75,42 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | 347.416,80(1) | 24,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.980,00(1) | 0,21 |
| Total | 1.425.611,79 | 100% |

Fonte: (1)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2019, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Barra de Guabiraba:

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



Tabela 2.1.1 Envio do Relatório de Gestão Fiscal

| Demonstrativo | Período | Situação |
|---------------|-------------|----------|
| RGF | 1° Quad./18 | Regular |
| | 2º Quad./18 | Regular |
| | 3º Quad./18 | Regular |
| RGF | 1° Sem./18 | Regular |
| | 2° Sem./18 | Regular |

Fonte: Siconfi

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, cumprindo, portanto, os artigos 55, §º 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

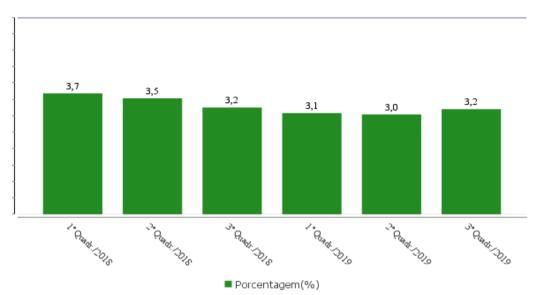
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Barra de Guabiraba, durante o exercício de 2019, foi de R\$ 33.614.331,52, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2019, alcançou R\$ 1.075.214,99. Isto representou um percentual de 3,20% em relação à receita corrente líquida do município, convergindo com o apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2019, que foi de 3,20%, em cumprimento ao Artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Histórico da Despesa Total com Pessoal



2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo, vinculados ao RGPS foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

Tabela 2.2.1a Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

| Competência | Contribuição Retida | Contribuição Contabilizada | Benefícios Pagos Diretamente | Contribuição Recolhida | Contribuição não Recolhida | % das Contr. não Recolhidas |
|-------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| | (A) | (B) | (C) | (D) | (E=A-C-D) | (C/A) |
| Janeiro | 5.931,14(1) | 5.931,14(1) | 0,00(1) | 5.931,14(1) | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 6.176,24(1) | 6.176,24(1) | 0,00(1) | 6.176,24(1) | 0,00 | 0,00 |
| Março | 6.088,24(1) | 6.088,24(1) | 0,00(1) | 6.088,24(1) | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 6.088,24(1) | 6.088,24(1) | 0,00(1) | 6.088,24(1) | 0,00 | 0,00 |
| Maio | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 6.372,96(1) | 6.372,96(1) | 0,00(1) | 6.372,96(1) | 0,00 | 0,00 |
| 13° Salário | 360,00(1) | 360,00(1) | 0,00(1) | 360,00(1) | 0,00 | 0,00 |
| Total | 75.627,54 | 75.627,54 | 0,00 | 75.627,54 | 0,00 | - |

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)

Tabela 2.2.1a Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

| Competência | Contribuição Retida | Contribuição Contabilizada | Benefícios Pagos Diretamente | Contribuição Recolhida | Contribuição não Recolhida | % das Contr. não Recolhidas |
|-------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| | (A) | (B) | (C) | (D) | (E=A-C-D) | (C/A) |

Quanto à contribuição patronal, também houve o repasse integral à conta do INSS, conforme detalhamento:

Tabela 2.2.1b Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social

| Competência | Contribuição Devida | Contribuição Contabilizada | Benefícios Pagos Diretamente | Contribuição Recolhida | Contribuição não Recolhida | % das Contr. não Recolhidas |
|-------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| | (A) | (B) | (C) | (D) | (E=A-C-D) | (C/A) |
| Janeiro | 14.846,04(1) | 14.846,04(1) | 0,00(1) | 14.846,04(1) | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 15.850,70(1) | 15.850,70(1) | 0,00(1) | 15.850,70(1) | 0,00 | 0,00 |
| Março | 15.264,04(1) | 15.264,04(1) | 0,00(1) | 15.264,04(1) | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 15.858,04(1) | 15.858,04(1) | 0,00(1) | 15.858,04(1) | 0,00 | 0,00 |
| Maio | 16.641,10(1) | 16.641,10(1) | 0,00(1) | 16.641,10(1) | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 16.641,10(1) | 16.641,10(1) | 0,00(1) | 16.641,10(1) | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 16.641,10(1) | 16.641,10(1) | 0,00(1) | 16.641,10(1) | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 16.641,10(1) | 16.641,10(1) | 0,00(1) | 16.641,10(1) | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 16.641,10(1) | 16.641,10(1) | 0,00(1) | 16.641,10(1) | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 16.641,10(1) | 16.641,10(1) | 0,00(1) | 16.641,10(1) | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 8.536,30(1) | 8.536,30(1) | 0,00(1) | 8.536,30(1) | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 13.197,40(1) | 13.197,40(1) | 0,00(1) | 13.197,40(1) | 0,00 | 0,00 |
| 13° Salário | 990,00(1) | 990,00(1) | 0,00(1) | 990,00(1) | 0,00 | 0,00 |
| Total | 184.389,12 | 184.389,12 | 0,00 | 184.389,12 | 0,00 | - |

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)

2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que não houve servidores do Poder Legislativo vinculados ao RPPS.

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2019

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:



- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea "a" a "f" da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Conforme apresentado no Apêndice VI, os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal N. 304, de 31/05/2016.

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba foi paga, no exercício de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal N. 304/2016, de 31/05/2026 (Documento 30).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2019, a população do município de Barra de Guabiraba era de 14.385,00 habitantes, conforme estimativa do $\rm IBGE^2$

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.425.611,79, representando 7,00% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo o limite previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1°, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 62,46%, conforme Apêndice VIII.

3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Tabela 3.1.1 Detalhamento

| Código e Título do Achado | Valor Passível de Devolução (R\$) | Responsáveis |
|---------------------------|-----------------------------------|--------------|

1.1 Prestação de contas Fora do Prazo

GENTIL JERONIMO DA SILVA

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Tabela 3.1.2 Responsáveis

Nome

GENTIL JERONIMO DA SILVA

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 3.2 Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo

 $^{^2 \}textit{Fonte:} \ \text{https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?} = \& t = resultados$



| | Especificação | Limite Legal | Fundamentação Legal | % ou Valor Aplicado ³ | Situação ⁴ |
|-----------------------------------|--|---|---|----------------------------------|-----------------------|
| PESSOAL | Despesa total com pessoal | 6% | Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 | 3,20% | Cumprimento |
| ICOS | Remuneração total dos vereadores | 5% da receita do município (R\$ 1.045.546,65) | Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal | 3,32% | Cumprimento |
| AGENTES POLIT | | 30,00(1)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68) | Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal | | Cumprimento |
| REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS | Subsídio mensal dos vereadores | Subsídio do prefeito do município (R\$ 15.000,00) | Art. 37, XI, da Constituição Federal | R\$ 6.500,00 | Cumprimento |
| | | Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00) | Lei Municipal N. 304 /2016 | | Cumprimento |
| DESPESA | Despesa total do Poder Legislativo | 7,00% do somatório das receitas | Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal | 7,00 | Cumprimento |
| DES | Gasto com folha de pagamento | 70% do repasse legal | Artigo 29-A, § 1°, da Constituição Federal | 62,46 | Cumprimento |

É o relatório.

Bezerros, 14 de dezembro de 2020.

³ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

⁴ Cumprimento / Descumprimento.

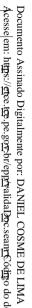
APÊNDICES



APÊNDICE I ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA Município de Barra de Guabiraba - Exercício 2019

| Código | Descrição | Valor 38.262.786,29 38.912.768,04 763.063,35 |
|----------|---|--|
| 00000000 | RECEITA TOTAL | 38.262.786,29 |
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES | 38.912.768,04 |
| 11000000 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 763.063,35 |
| 11100000 | IMPOSTOS | 690.917,49 448.476,72 |
| 11130000 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 448.476,72 |
| 11130341 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 448.476,72(1 |
| 11180000 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 242.440,77 |
| 11180111 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 16.861,80(1 |
| 11180112 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 2.373,38(1 |
| 11180141 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 15.345,16(1 |
| 11180231 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 207.860,43(1 |
| 11200000 | TAXAS | 72.145,86 |
| 11220111 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 72.145,86(1 |
| 12000000 | CONTRIBUIÇÕES | 1.119.100,77 |
| 12100000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 832.498,51 832.498,51 |
| 12180000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 832.498,51 |
| 12180110 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 831.487,41(1 |
| 12180120 | CPSSS do Servidor Civil Inativo | 1.011,10(1 |
| 12400000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 286.602,26 |
| 12400011 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 286.602,26(1 |
| 13000000 | RECEITA PATRIMONIAL | 36.312,57 |
| 13200000 | VALORES MOBILIÁRIOS | 36.312,57 |
| 13210011 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 36.312,57(1 |
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 36.445.339,59 |
| 17100000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 24.837.871,70 |
| 17180000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 24.837.871,70 |
| 17180121 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 15.317.793,14(1 |
| 17180131 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 651.027,41(1 |
| 17180141 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 676.002,55(1 |
| 17180151 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 7.017,57(1 |
| 17180261 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 236.015,05(1 |
| 17180311 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal | 2.504.887,73(1 |
| 17180321 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal | 234.204,61(1 |
| 17180331 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 97.292,07(1 |
| 17180341 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal | 121.267,91(1 |
| 17180391 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências | 33.000,00(1 |

13





| Código | Descrição | Valor |
|----------|---|------------------------------|
| | Fundo a Fundo - Principal | Valor 200.000,00(1 |
| 17180411 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 200.000,00(1 |
| 17180511 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 393.520,30(1 |
| 17180521 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 3.480,00(1 |
| 17180531 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 215.292,00(1 15.328,92(1 |
| 17180541 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 15.328,92(1 |
| 17180591 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 1.064.780,12(1 |
| 17180811 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal | 1.000.000,00(1 |
| 17180911 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 873.552,76(§ 392.462,79(1 |
| 17181211 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 392.462,79(1 |
| 17189911 | Outras Transferências da União - Principal | 800.946,77(1 |
| 17200000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 4.528.526,45 |
| 17280111 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 4.170.086,66(1 |
| 17280121 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 255.806,18(1 |
| 17280131 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 20.149,55(1 |
| 17280141 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 16.917,51(1 |
| 17280221 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 48.104,05(1 |
| 17281091 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 17.462,50(1 |
| 17500000 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 7.078.941,44 |
| 17580111 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 7.078.941,44(1 |
| 19000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 548.951,76 |
| 19200000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 37.184,29 |
| 19280211 | Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal | 21.036,53(1 |
| 19280291 | Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal | 16.147,76(1 |
| 19900000 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 511.767,47 |
| 19900311 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal | 511.767,47(1 |
| 20000000 | RECEITAS DE CAPITAL | 781.845,06 |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 781.845,06 |
| 24100000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 781.845,06 |
| 24180391 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 643.220,00(1 |
| 24180811 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal | 125.000,00(1 |
| 24189911 | Outras Transferências da União - Principal | 13.625,06(1 |
| 70000000 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 2.522.343,73 |
| 72000000 | CONTRIBUIÇÕES | 2.522.343,73 |



Código Descrição Valor 72100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 2.522.343,73 1.692.635,94(15 72180110 CPSSS do Servidor Civil Ativo 72180210 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo 829.707,79(90000000000 DEDUÇÃO DE RECEITAS 3.954.170,54 91000000000 DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES 3.954.170,54 DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS 91500000000 3.954.170,54 91510000000 DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES 3.954.170,54 3.954.170,54 pvalidaDoc.sean 3.064.961,79 c.sean 3.063.558,36(1) 91517000000 DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 91517100000 DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS **ENTIDADES** 91517180121 Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -1.403,43(12) Principal 91517180151 Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -Principal DEDUCÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO 91517200000 889.208,75 FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal 91517280111 834.017,40(13) Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal 51.161,41(1j 91517280121 4.029,94(1.487d-b266-ec6535ff77db Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 91517280131

Fontes de Informação:

(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (doc. 22, prestação de contas do prefeito municipal)

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF) Mês de referência: dezembro de 2019 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2019 Município de Barra de Guabiraba - Exercício de 2019

| Descrição | Valor (R\$) |
|---|------------------|
| 1. Receitas Correntes (1.1 + + 1.8) | 38.912.768,04 |
| 1.1. Receitas Tributárias | 763.063,35(1) |
| 1.2. Receitas de Contribuições | 1.119.100,77(1) |
| 1.3. Receitas Patrimoniais | 36.312,57 |
| 1.4. Receitas Agropecuárias | 0,00(1) |
| 1.5. Receitas Industriais | 0,00(1) |
| 1.6. Receitas de Serviços | 0,00(1) |
| 1.7. Transferências Correntes | 36.445.339,59(1) |
| 1.8. Outras Receitas Correntes | 548.951,76(1) |
| 2. Deduções (2.1 + + 2.3) | 5.298.436,52 |
| 2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS | 832.498,51(1) |
| 2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários | 511.767,47(1) |
| 2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB | 3.954.170,54(1) |
| 3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2) | 33.614.331,52 |

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



APÊNDICE III RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018

(caput do art. 29 – A, da CF/88) Município de Barra de Guabiraba

| Descrição | Valor |
|--|------------------|
| 1. RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.033.723,64 |
| 1.1 IPTU | 28.426,98(1) |
| 1.2 ISS | 110.064,02(1) |
| 1.3 ITBI | 12.417,61(1) |
| 1.4 IRRF (retido pelo Município) | 485.928,44(1) |
| 1.5 Taxas | 81.492,91(1) |
| 1.6 Contribuições de Melhoria | 0,00(1) |
| 1.7 COSIP | 315.393,68(1) |
| 2. TRANSFERÊNCIAS | 19.341.117,75 |
| 2.1 Cota IOF - Ouro | 0,00(1) |
| 2.2 Cota ITR | 6.198,18(1) |
| 2.3 Cota IPVA | 265.192,61(1) |
| 2.4 Cota ICMS | 3.717.659,74(1) |
| 2.5 Cota IPI | 19.042,75(1) |
| 2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b) | 14.063.747,66(1) |
| 2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d) | 625.223,02(1) |
| 2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e) | 609.115,13(1) |
| 2.9 Cota ICMS - Desoneração | 7.001,76(1) |
| 2.10 CIDE | 27.936,90(1) |
| 3. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018 = (1+2) | 20.374.841,39 |

Fontes de Informação:

(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

Observações:

Nas receitas tributárias apresentadas, já estão incluídos: os juros e as multas do principal, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.



APÊNDICE IV

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO Mês de referência: dezembro de 2019 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2019 Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

| Especificação | Valor (R\$) | |
|--|------------------|--|
| 1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL | 1.075.214,99 | |
| 1.1. Ativo | 1.075.214,99 | |
| 1.1.1. Contratação por Tempo Determinado | 0,00(1) | |
| 1.1.2. Salário-Família | 0,00(1) | |
| 1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 890.825,87(1) | |
| 1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto | 184.389,12(1) | |
| 1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0,00(1) | |
| 1.1.6. Indenizações Trabalhistas | 0,00(1) | |
| 1.1.7. Sentenças Judiciais | 0,00(1) | |
| 1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00(1) | |
| 1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado | 0,00(1) | |
| 1.1.10. Outros | 0,00 | |
| 1.2. Inativo e pensionista | 0,00 | |
| 1.2.1. Aposentadoria e Reforma | 0,00(1) | |
| 1.2.2. Pensões | 0,00(1) | |
| 1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários | 0,00(1) | |
| 1.2.4. Salário-Família | 0,00(1) | |
| 1.2.5. Sentenças Judiciais | 0,00(1) | |
| 1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00(1) | |
| 1.2.7. Outros | 0,00 | |
| 1.3. Outras despesas de pessoal ⁵ | 0,00(1) | |
| 2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1°, da LRF) | 0,00 | |
| 2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁶ | 0,00(1) | |
| 2.2. Decorrentes de decisão judicial | 0,00(1) | |
| 2.3. Despesas de exercícios anteriores | 0,00(1) | |
| 2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁷ | 0,00(1) | |
| 2.5. Outras deduções | 0,00 | |
| 3. $TOTAL = (1 - 2)$ | 1.075.214,99 | |
| 4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 33.614.331,52(2) | |
| 5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%) | 3,20 | |

Fonte de Informação:

(1)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11) (2)Apêndice II

⁵ Artigo 18, § 1°, da LRF

⁶ Artigo 19, § 10, incisos I e II, da LRF

⁷ Artigo 19, inciso VI, da LRF



APÊNDICE V

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

| Especificação | Valor (R\$) | |
|---|------------------|--|
| 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA | 20.910.933,08 | |
| 1.1. Receitas Tributárias | 763.063,35(1) | |
| 1.2. Receitas Agropecuárias | 0,00(1) | |
| 1.3. Receitas Patrimoniais | 36.312,57(1) | |
| 1.4. Receita de Serviços | 0,00(1) | |
| 1.5. Receitas Industriais | 0,00(1) | |
| 1.6. FPM | 15.317.793,14(1) | |
| 1.7. IPI | 20.149,55(1) | |
| 1.8. ITR | 7.017,57(1) | |
| 1.9. ICMS (Desoneração) | 0,00(1) | |
| 1.10. ICMS | 4.170.086,66(1) | |
| 1.11. IPVA | 255.806,18(1) | |
| 1.12. CIDE | 16.917,51(1) | |
| 1.13. COSIP | 286.602,26(1) | |
| 1.14. Indenizações e restituições | 37.184,29(1) | |
| 1.15. Outras | 0,00 | |
| 2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%) | 1.045.546,65 | |

Fonte de Informação:

(1)Apêndice I

APÊNDICE VI

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR

Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

| LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$ | | | SOMATÓRI | O - TODOS OS VEREADORES | - em R\$ | | |
|---|-------------|------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------|--------------------|
| MÊS | PREFEITO(1) | DEP. ESTADUAL(2) | LEI MUNICIPAL(3) | LIMITE POR VEREADOR | LIMITE TOTAL | PAGAMENTO | DIFERENÇA 🖁 |
| | (I) | (II) | (III) | (IV) = I, II, III (menor) | (V) = IV | (VI) | (VII = <u>≦</u> |
| | | | | | x n° de Vereadores | | VI - V) |
| JANEIRO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(3) | 7.500,00 | 67.500,00 | 54.000,00 | 13.500,005 |
| FEVEREIRO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 57.800,00 | 9.700,00 |
| MARÇO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 55.800,00 | 11.700,00 🖹 |
| ABRIL | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,00 |
| MAIO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,00 |
| JUNHO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,008 |
| JULHO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,00 |
| AGOSTO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,00 |
| SETEMBRO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,00 |
| OUTUBRO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | $9.000,00^{\circ}$ |
| NOVEMBRO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,00 |
| DEZEMBRO | 15.000,00 | 7.596,68 | 7.500,00(4) | 7.500,00 | 67.500,00 | 58.500,00 | 9.000,008 |
| 13o SALÁRIO | 0,00 | 7.596,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | <u> </u> | | | - | 810.000,00 | 694.100,00 | 115.900,00 |

| VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES | VALOR (R\$) |
|--|--------------|
| 5% da receita orçamentária arrecadada, Apêndice III (IX) | 1.045.546,65 |
| Valor anual fixado para remuneração dos vereadores (V) | 810.000,00 |
| Valor pago aos vereadores (VI) | 694.100,00 |
| null null | 115.900,00 |

Fonte de Informação:

(1)Art. 29, VI, Constituição Federal (2)Lei Estadual N. 15.453/2015

(3)PC exercício 2019

(4)PC exercício 2019 (Lei Municipal 304/16)

(5)PC 2019

(6)Sistema Sagres/PE





APÊNDICE VII despesa total do poder legislativo

(artigo 29-A da Constituição Federal) Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

| Especificação | Valor (R\$) |
|--|-----------------|
| 1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018 | 20.374.841,39 |
| 2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população | 7,00(1) |
| 3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1×2) | 1.426.238,90 |
| 4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2019 | 1.425.611,79(2) |
| 5. Deduções | 0,00 |
| 6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5) | 1.425.611,79 |
| 8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (3 - 6) | 627,11 |

Fonte de Informação:

(1)Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.

(2)Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)



APÊNDICE VIII DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1°, da Constituição Federal)
Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

| | Valor (R\$) | |
|--|---------------|--|
| 1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP | 890.825,87 | |
| 1.1. Contratação por Tempo Determinado | 0,00(1) | |
| 1.2. Salário - Família | 0,00(1) | |
| 1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 890.825,87(1) | |
| 1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis | 0,00(1) | |
| 1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado | 0,00(1) | |
| 1.6. Outros | 0,00 | |
| 2. Deduções | 0,00 | |
| 3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2) | 890.825,87 | |
| 4. Receita prevista para a Câmara para o exercício de 2018 (art. 29-A, § 1°) | 1.426.238,90 | |
| Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03 / 04) x 100 | 62,46% | |
| Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal | 70% | |

Fonte de Informação:

- (1)Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (doc. 25)
- (2)Apêndice VII
- (3)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (doc. 9)





APÊNDICE IX VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Município de Barra de Guabiraba - Exercício de 2019

Presidente: Gentil Jerônimo da Silva

| Mês | Valor Permitido | Valor Percebido | Diferença |
|-----------|-----------------|-----------------|-----------|
| Janeiro | 6.000,00(1) | 6.000,00(2) | 0,00 |
| Fevereiro | 6.200,00(1) | 6.200,00(2) | 0,00 |
| Março | 6.200,00(1) | 6.200,00(2) | 0,00 |
| Abril | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Maio | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Junho | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Julho | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Agosto | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Setembro | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Outubro | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Novembro | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| Dezembro | 6.500,00(1) | 6.500,00(2) | 0,00 |
| TOTAL | | | 0,00 |

Fonte de Informação: (1)Lei Municipal N. 304/2016

(2) Aplicativo de informações estruturadas do exercício (doc. 27)